

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM ARTES

EDITAL Nº 05/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Música e Escola Guignard da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Artes, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 02 (duas) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/yWnrB8k6UzrpcHW66>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			
1.1 Idiomas de conhecimento		05 pontos	
1.2 Produção científica / Artigos publicados		10 pontos	
1.3 Experiência acadêmica / profissional		10 pontos	
1.4 Iniciação científica		05 pontos	
1.5 Participação em eventos		10 pontos	
2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e).		60 pontos	
TOTAL		100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGArtes, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Juliana Silveira Mafra;
- b) Rachel de Sousa Vianna;
- c) Celina Figueiredo Lage.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgartes/>) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 30 de novembro de 2021.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgartes@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021 na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgartes/>) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONUN/UEMG Nº 530, de 12 de novembro de 2021 que “Estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG”, permitindo que a Universidade, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

b. A UEMG efetivará os pagamentos das bolsas diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

c. A bolsa será implementada após a entrega do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o candidato aprovado deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

I - Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou do Estágio Acadêmico-Científico, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Manter e comprovar desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

III - Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

IV - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

V - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

VI - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VII - Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VIII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

IX - Realizar estágio de docência pelo período mínimo de 6 (seis) meses, caso seja aluno do Mestrado, e de 12 (doze) meses caso seja aluno do Doutorado.

X - Realizar a devolução dos valores recebidos à UEMG caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), ressalvados os casos de morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada.

7.2 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGArtes/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgartes@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	22/11/2021 a 26/11/2021	https://forms.gle/yWnrB8k6UzrpcHW66
Resultado Preliminar	30/11/2021	Divulgação pública dos resultados
Recursos	01/12/2021 a 02/12/2021	ppgartes@uemg.br
Resultado Final	03/12/2021	Divulgação pública dos resultados

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.



Prof. Dra. Marília Nunes Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes/UEMG

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

<p align="center">Formulário de inscrição à Candidatura de Bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG 2021</p>
Nome:
Filiação:
Endereço:
E-mail:
Telefone (Celular e Fixo):
Data de Ingresso no PPG Artes:
Origem Escola Pública <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Não sou originário(a) de escola pública
Vínculo Empregatício:
Trabalho Autônomo:
Declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas especificadas no Chamamento para candidaturas à Bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG. Belo Horizonte, _____ / _____ / _____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Artes, nível Mestrado,
sob número _____, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo
empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa
pleiteada a partir do Edital nº 05/2021 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2021.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Artes,
nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se
contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 05/2021 – Seleção de
alunos bolsistas, abdicarei de

() meu vínculo empregatício na empresa _____

() bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de
estudo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)